

Estudo Técnico Preliminar 44/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23873.000844/2025-43

2. Descrição da necessidade

A necessidade da contratação deverá evidenciar o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

Para o presente caso, a Equipe de Planejamento tomou como base referencial o Documento de Formalização da Demanda (DFD) elaborado pela área requisitante.

Da análise do DFD extraiu-se as seguintes informações:

a. **A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos é a seguinte:**

Assegurar a manutenção preventiva prolonga a vida útil dos equipamentos e garante redução de manutenções corretivas (troca de peças), protegendo o investimento. Além disso, a limpeza dos módulos possibilita um aumento da eficiência na produção de energia. É recomendável limpar os módulos solares uma vez por ano, ou a cada seis meses, conforme as condições climáticas e atmosféricas do local, que vão causar maior ou menor acúmulo de sujeira sobre as placas. Locais com menor incidência de chuva ou índice elevado de poluição podem exigir limpeza mais frequente.

I - Interesse público:

A contratação de empresa especializada para manutenção de Usinas Fotovoltaicas, para as unidades do Instituto Federal Farroupilha, é de interesse público, uma vez que o uso de energia é contínuo e ininterrupto. A manutenção visa proporcionar condições adequadas e indispensáveis para a realização das atividades que compõem a missão institucional deste Órgão.

II - Benefícios para a instituição:

O Instituto Federal Farroupilha (IFFar) possui diversas usinas fotovoltaicas instaladas em suas unidades, com o objetivo de reduzir custos com energia elétrica e promover a sustentabilidade, além de contribuir para a formação dos estudantes. Para garantir a eficiência e a longevidade desses sistemas, faz-se necessária a contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva das usinas fotovoltaicas, a contratação de empresa especializada na execução deste serviço é de extrema necessidade para a Instituição uma vez que não possuímos materiais, equipamentos e pessoal qualificado para a execução destes serviços, além de serem serviços que necessitam de trabalhadores altamente qualificados para serem realizados, da possibilidade de serem realizados a qualquer momento do dia ou da noite e a qualquer dia da semana e além de serem atividades de alto risco.

Benefícios que a manutenção deverá trazer para a Instituição:

- Manutenção da eficiência operacional das usinas fotovoltaicas;
- Redução de custos com energia elétrica;
- Aumento da vida útil dos equipamentos;

- Conformidade com normas e regulamentos técnicos;
- Redução de impacto ambiental com a continuidade da utilização de energia limpa;
- Fomento à pesquisa e à prática acadêmica por meio da utilização das usinas como laboratórios vivos para estudantes.

III - Problemas decorrentes da não realização da compra:

A ausência de manutenção adequada pode resultar na perda de eficiência da geração de energia, comprometendo o retorno sobre o investimento realizado na implantação das usinas. Dessa forma, garantir a manutenção regular é essencial para evitar prejuízos financeiros e assegurar a continuidade da geração de energia limpa e renovável.

A não realização da contratação pode acarretar os seguintes problemas:

- Redução da eficiência das usinas fotovoltaicas e consequente perda de economia com energia;
- Aumento dos custos de manutenção corretiva devido à falta de prevenção;
- Comprometimento da segurança elétrica das instalações;
- Impacto negativo nos indicadores de sustentabilidade do IFFar;
- Possível comprometimento da formação acadêmica de estudantes que utilizam as usinas como laboratório de aprendizado.

b. **O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025, conforme comprovante anexo ao processo da contratação.**

c. **Necessidade da contratação em termos do negócio da organização:**

O Instituto Federal Farroupilha (IFFar) é uma instituição de ensino brasileira que tem como principal objetivo oferecer educação profissional e tecnológica, além de promover a formação de cidadãos capacitados para o mundo do trabalho. A missão do IFFar é promover a educação profissional, científica e tecnológica, pública e gratuita, por meio do ensino, pesquisa e extensão, com foco na formação integral do cidadão e no desenvolvimento sustentável.

O IFFar oferece cursos técnicos integrados ao ensino médio, cursos técnicos subsequentes, cursos superiores de tecnologia, licenciaturas e pós-graduações. Além disso, o instituto também realiza projetos de pesquisa, extensão e inovação, buscando contribuir para o avanço científico e tecnológico das comunidades onde está inserido.

As usinas fotovoltaicas são parte da estratégia institucional para a redução de custos operacionais e promoção da sustentabilidade. Garantir sua manutenção adequada é essencial para que continuem cumprindo seu papel de suporte às atividades da instituição, possibilitando a destinação de recursos financeiros para outras áreas prioritárias do IFFar, uma vez que a Instituição visa não apenas à formação acadêmica de qualidade, mas também à inovação e à responsabilidade socioambiental.

d. **Justificativa para utilização do Sistema de Registro de Preço:**

I - Vantajosidade do pregão eletrônico:

O pregão eletrônico é uma modalidade de licitação ágil e transparente, que permite a participação de um maior número de fornecedores, ampliando a concorrência e a possibilidade de obter melhores preços e condições. Além disso, sua utilização promove a economicidade e a eficiência na administração pública, garantindo a melhor utilização dos recursos financeiros.

II - Vantajosidade do sistema de registro de preço:

O sistema de registro de preço é uma ferramenta que permite a aquisição de materiais de forma mais simplificada e ágil, uma vez que já foram realizados os procedimentos licitatórios para o estabelecimento dos preços e fornecedores registrados. Dessa forma, o Instituto Federal Farroupilha poderá adquirir os serviços para manutenção de linhas de distribuição de energia elétrica necessários de acordo com sua demanda, evitando a realização de licitações individuais, economizando tempo e recursos administrativos.

A utilização do Sistema de Registro de Preço, para a presente contratação, encontra arrimo no Art. 3º, inc. I e V, como segue:

" Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração."

Tendo em vista o referencial legal apresentado, infere-se que a presente contratação se enquadra nos incisos I e III, pois os serviços foram classificados pelo IFFar como de natureza continuada e que eles serão licitados para mais de uma unidade do órgão gerenciador, assim será permitida a participação de no máximo dois órgãos externos ao IFFar na fase de Intenção de Registro de Preço (IRP).

O quantitativo de participações é justificado em razão da impossibilidade de gestão por parte da unidade planejadora da licitação.

e. Justificativa para não divulgação da Intenção de Registro de Preço (caso se aplique):

A Intenção de Registro de Preços será divulgada.

f. Justificativa para permissão ou não de Adesão à Ata de Registro de Preço:

A Adesão à Ata de Registro de Preço poderá ser realizada por órgãos e entidades que se enquadrem e que atendam o Art. 31 do Decreto nº 11.462/2023 e seus incisos e parágrafos.

g. Justificativa do enquadramento do objeto como compra/serviço “comum”:

O presente objeto a ser contratado é considerado bem comum, nos termos do art, 3º. Inc II do Decreto Nº 10.024/2019 “II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;”

h. Se a contratação é exclusiva para ME/EPP, foi feita a estimativa do quantitativo de itens a serem autorizados nas adesões tardias (o somatório da demanda da administração somado as adesões tardias não poderão superar os R\$ 80.000,00, considerado o período de 12 meses)? Se sim, foi apresentado o cálculo do quantitativo de autorizações?

Consta no Termo de Referência que os pedidos de adesão tardia não podem ultrapassar o montante de R\$ 80.000,00 em cada item.

i) Foi verificado se existem ao menos 03 fornecedores cadastrados na região e que atendem ao Art. 10 do Decreto nº 8.538/2015?

A verificação dos fornecedores foi realizada, no entanto, para alguns grupos não foi logrado êxito na conquista de 3 (três) fornecedores, em virtude das especificidades dos itens, bem como devido as localidades de nossos campi, em que na maioria dos casos, são em municípios não desenvolvidos em áreas do interior do estado do Rio Grande do Sul. As tentativas frustradas com os fornecedores encontram-se anexadas ao processo.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Reitoria	Cedenir Borguetti
Campus Alegrete	Luciano Borges de Castro / Wagner Dambros Fernandes
Campus Frederico Westphalen	Márcio André Löwe
Campus Jaguari	Maisson Lichtenecker / Daniel Sfredo Dalla Valle
Campus Júlio de Castilhos	Cássio Sasse dos Santos / João Manoel Camargo
Campus Panambi	Alisson Rogério Relly / Márcia Scholten Prass
Campus Santa Rosa	Magnus Jaime Scheffler / Arnedio Canova
Campus Santo Augusto	Marciano Percíncula
Campus Santo Ângelo	Eliezer Lamas da Silva
Campus São Borja	Valter Olea / Antônio Candido da Silva
Campus São Vicente do Sul	Tiago Luiz Lucca / Gustavo de Bacco Giacomelli
Campus Uruguaiana	Jhonian Alberto dos Santos Silveira / Mauricio Sanchotene Dalla Vecchia

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A Equipe de Planejamento analisou a demanda apresentada e identificou os seguintes requisitos básicos para a escolha da solução para o Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para Manutenção de Usinas Fotovoltaicas, para as unidades do Instituto Federal Farroupilha (IFFar) :

A empresa contratada deverá responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, cumprindo evidentemente as disposições legais que interfiram em sua execução;

A subcontratação dos serviços é vedada, recomenda-se que a pessoa jurídica interessada em participar desta licitação analise com cautela a localização geográfica de cada um dos participantes da licitação de modo a identificar se a sua capacidade operacional será suficiente para cumprir o contrato e que, se possível e assim entender como necessária, realize a visita técnica nas sedes do órgão ou das unidades participantes;

O serviço é de natureza continuada, estando previsto na Portaria 1464 de 29 de novembro de 2022 que define os serviços considerados de natureza contínua no âmbito do Instituto Federal Farroupilha;

A contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade previstas no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01 /2010, no que couber.;

A empresa deve observar que o prazo para atendimento da solicitação da Administração, e conseqüentemente, retirada dos equipamentos para manutenção, ou realização da manutenção nos campi é de no máximo 48 (quarenta e oito) horas após a aprovação do orçamento, com EXCEÇÕES A CHAMADAS DE URGÊNCIAS, as quais deverão ser atendidas em no máximo 2 (duas) horas após a solicitação da Administração. A empresa poderá levar o equipamento, mediante assinatura de termo junto ao setor de patrimônio, com prazo de devolução ao campus de no máximo 07 (sete) dias úteis, prorrogável por igual período uma vez, mediante justificativa aceita pelo fiscal do contrato;

Possuir condições financeiras, técnicas e operacionais para a prestação dos serviços nas sedes dos participantes e do gerenciador desta licitação;

Os requisitos da contratação também abrangem o seguinte:

- Possuir experiência na prestação dos serviços demandados;
- Possuir condições técnicas e operacionais para a prestação dos serviços nos endereços dos participantes da licitação;
- Possuir mão de obra qualificada e suficiente para a prestação dos serviços;

Os serviços e materiais empregados devem estar de acordo com o aqui requerido, com relação a projeto, execução, qualidade e devem estar de acordo com as seguintes normas:

- NBR 5410 - Instalações elétricas de baixa tensão;
- NBR 5419 - Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas;
- NBR 16274 - Sistemas Fotovoltaicos conectados à rede;
- NBR 16690 - Instalações elétricas de arranjos fotovoltaicos – Requisitos de projeto;
- NBR 16274 - Instalações elétricas de sistemas fotovoltaicos – Requisitos mínimos;
- NBR IEC 61215 - Módulos fotovoltaicos - Ensaio de qualificação.
- NBR IEC 61730 - Módulos fotovoltaicos - Requisitos de segurança.
- NBR IEC 62109-1 e 62109-2 - Segurança dos inversores fotovoltaicos.

Definições e orientações para a elaboração do Termo de Referência:

Referente ao Edital e seus anexos: utilizar a versão atualizada do modelo de Termo de Referência disponibilizado no site da Advocacia Geral da União (AGU);

Referente à sustentabilidade ambiental, para o fornecimento dos materiais, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto n.º 7.746, de 05/06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República;

Referente à embalagem dos materiais: sempre que possível, os mesmos deverão ser acondicionados em materiais 100% recicláveis e em quantidade reduzida de volumes;

A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos;

Caberá à Administração o devido armazenamento e destino dos resíduos produzidos.

A contratada deverá entregar/prestar o material/serviço, quando da solicitação da Contratante, nos endereços especificados no instrumento convocatório;

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais /serviços que serão entregues;

A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento;

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;

Os materiais/serviços deverão ser entregues/prestados em qualquer dia em qualquer horário;

Em caso de divergência entre a descrição dos itens e o descrito no CATMAT, deve prevalecer a descrição detalhada dos itens no Termo de Referência;

Para todos os efeitos, os bens demandados foram definidos como comuns, por esta razão a licitação se dará por meio de PREGÃO;

Os bens/serviços demandados não são considerados artigos de luxo;

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Após a verificação do objeto demandando e dos requisitos da contratação (apresentados no item anterior), e indicar práticas de sustentabilidade, como o uso de embalagens e transporte de materiais de forma eficiente e que garanta a preservação do meio ambiente, realizou o levantamento de mercado e identificou características:

I – O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;

II – O SRP é uma alternativa viável e bem conhecida entre as empresas do ramo;

III – Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessário a realização de audiência e/ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições;

IV – Não se aplica a hipótese de locação dos bens demandados;

V - Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível como objeto pretendido;

VI - Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

6. Descrição da solução como um todo

A solução que melhor atende às necessidades da Administração é a instauração de processo administrativo licitatório do tipo Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para manutenção de Usinas Fotovoltaicas, para as unidades do Instituto Federal Farroupilha.

Em termos de justificativa econômica, não há alternativas menos dispendiosas para atender o interesse da Administração uma vez que o procedimento licitatório será no âmbito do Instituto Federal Farroupilha.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades a serem contratadas, está acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, os quais poderão ser verificados no Mapa de Pesquisa de Preço e nas Pesquisas de Preço presentes no processo administrativo.

A relação de itens e os respectivos locais de entrega estão estabelecidos no Edital no anexo “Relação de Itens da Contratação.”

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.486.234,88

O valor total do registro de preço está estimado é de: R\$ 1.486.234,88

Sigla	Unidade Participante	R\$ Total
AL	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus Alegrete - RS-377, km 27, bairro Passo Novo, 97555-000 Alegrete, RS - Telefone: (55) 99998-9174	R\$ 125.753,70
FW	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus Frederico Westphalen - Linha 7 de setembro, sn, BR 386 - km 40, Cx. Postal: 169, 98400-000 Frederico Westphalen, RS - Telefone: (55) 3744-8900	R\$ 128.353,93
JA	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus Jaguari - BR 287, km 360, Estrada do Chapadão, sn, 97760-000 Jaguari, RS - Telefone: (55) 3255-0200	R\$ 171.628,16

JC	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus Júlio de Castilhos - RS 527, Estrada de acesso secundário para Tupanciretã, Júlio de Castilhos, RS - Telefone: (55) 3271-9500	R\$ 97.250,74
PB	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha Campus Panambi - Rua Erechim, 860 , bairro Planalto, 98280-000 Panambi, RS - Telefone: (55) 3376-8800	R\$ 128.113,67
SR	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus Santa Rosa - Avenida Cel. Bráulio de Oliveira, 1400, bairro Central, 98787-740 Santa Rosa, RS - Telefone: (55) 2013- 0200	R\$ 135.444,10
SA	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus Santo Augusto - Rua Fábio João Andolhe, 1100, 98590-000 Santo Augusto, RS, Telefone: (55) 3781-3545	R\$ 94.490,20
SAN	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus Santo Ângelo - RS 218, km 5, bairro Indúbras, 98806-700 Santo Ângelo, RS - Telefone: (55) 3931-3900	R\$ 122.185,59
SB	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus São Borja - Rua Otaviano Castilho Mendes, 355, 97670-000 São Borja, RS - Telefone: (55) 3431-5473	R\$ 140.260,44
SVS	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – São Vicente do Sul - Rua 20 de Setembro, 2616, 97420-000 São Vicente do Sul, RS - Telefone: (55) 3218-8500	R\$ 199.223,12
URU	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus Uruguaiana - Rua Monteiro Lobato, 4442, bairro Cabo Luís Quevedo, 97503-748 Uruguaiana, RS - Telefone: (55) 3413-5381	R\$ 104.876,60

RT	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Reitoria - Alameda Santiago do Chile, 195, bairro Nossa Sra. das Dores, 97050-685 Santa Maria, RS - Telefone: (55) 3218-9800	R\$ 38.654,64
----	--	---------------

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Os serviços de manutenção das usinas fotovoltaicas do IFFar englobam uma série de atividades interdependentes, cuja divisão em itens individuais poderia comprometer a eficiência e a qualidade da execução. Dessa forma, a licitação foi estruturada por grupos, permitindo a contratação de empresas capacitadas a prestar serviços completos de manutenção preventiva e corretiva, garantindo maior padronização e compatibilidade entre os materiais e procedimentos adotados.

Essa estrutura também possibilita que cada unidade do IFFar participe de um grupo específico de manutenção, incentivando a participação de empresas localizadas nos municípios onde as unidades estão sediadas ou em suas respectivas regiões comerciais, fomentando o desenvolvimento econômico local e facilitando a logística de execução dos serviços.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

As contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si; já as contratações interdependentes são aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração.

Portanto, após verificação dos itens a serem contratados, observou-se que não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Para a elaboração do presente estudo, foi considerada a relação de itens constantes no Plano de Contratações Anual (PAC) do ano de 2025.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis são os seguintes:

I - Com esta contratação, pretende-se assegurar o fornecimento para atendimento das atividades de ensino, pesquisa, extensão referente ao IFFar;

II - Com a presente contratação a instituição almeja, ainda, alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios:

III - Economia no valor da contratação em função do ganho de escala da compra centralizada;

IV - Eficiência com a redução do custo administrativo em função da redução da fragmentação de processos licitatórios;

V - Aumento na eficiência operacional quanto à celeridade e produtividade na execução das atividades administrativas;

VI - Maximização dos resultados da governança administrativa;

Desta forma, a instituição poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo à sociedade um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental adotadas por este Órgão.

13. Providências a serem Adotadas

Não configura-se necessária a elaboração de cronograma para adequação de ambientes visando o início da execução do objeto.

O objeto da presente contratação não apresenta peculiaridades que justifiquem a necessidade de capacitação constante de servidores.

Contudo, é recomendável que a Administração faça um levantamento dos servidores que necessitem serem capacitados, afinal o aprimoramento por parte dos servidores é imprescindível para a melhoria do controle dos serviços.

Considerando todo o exposto, não há risco da contratação falhar em relação a adequações do ambiente da organização, pois tais adequações não são necessárias.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Recomenda-se que:

I – No caso de aquisição de bens para substituição de outros já existentes na Instituição, os últimos deverão ser corretamente destinados para: reciclagem, doação ou desfazimento;

II – Em nenhuma hipótese eles serão descartados em locais que não sejam os identificados na legislação em vigor.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Declaro para devidos fins que a contratação mostra-se **VIÁVEL** em termos de disponibilidade de mercado, consoante a legislação em vigor, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GABRIEL SIMON NOVACK

Agente de contratação

JULIEN BERTOLDO DE MELO

Agente de contratação



Emitido em 11/06/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 3/2025 - CLCJA (11.01.03.02.03.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 12/06/2025 09:09)

ALISSON ROGERIO RELLY
COORDENADOR
CINPB (11.01.14.02.03.02)
Matrícula: 2131696

(Assinado digitalmente em 11/06/2025 16:03)

ANTONIO CANDIDO SILVA DA SILVA
DIRETOR - TITULAR
DADSB (11.01.09.02.05)
Matrícula: 1758587

(Assinado digitalmente em 12/06/2025 07:35)

ARNEDIO CANOVA
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
CINSR (11.01.06.02.04.02)
Matrícula: 1826968

(Assinado digitalmente em 11/06/2025 16:18)

CASSIO SASSE DOS SANTOS
COORDENADOR - TITULAR
CINJC (11.01.16.02.03.02)
Matrícula: 1610916

(Assinado digitalmente em 12/06/2025 10:36)

CEDENIR BORGHETTI
ENGENHEIRO-AREA
CEA (11.01.01.44.21.01.03)
Matrícula: 1756683

(Assinado digitalmente em 12/06/2025 10:37)

DANIEL SFREDDO DALLA VALLE
ADMINISTRADOR
CINJA (11.01.03.02.03.01)
Matrícula: 1756136

(Assinado digitalmente em 11/06/2025 12:21)

ELIEZER LAMAS DA SILVA
TECNICO EM EDIFICACOES
CINSAN (11.01.08.02.03.02)
Matrícula: 1048546

(Assinado digitalmente em 11/06/2025 12:19)

GABRIEL SIMON NOVACK
TECNICO DE LABORATORIO AREA
CLCJA (11.01.03.02.03.02)
Matrícula: 1091597

(Assinado digitalmente em 11/06/2025 13:20)

GUSTAVO DE BACCO GIACOMELLI
COORDENADOR - TITULAR
CINSVS (11.01.10.02.04.02)
Matrícula: 2124337

(Assinado digitalmente em 11/06/2025 14:07)

JHONATHAN ALBERTO DOS SANTOS SILVEIRA
DIRETOR
GDGURU (11.01.15.01)
Matrícula: 2128126

(Assinado digitalmente em 11/06/2025 12:34)

JOAO MANOEL MAXIMO DE CAMARGO
ENGENHEIRO-AREA
CINJC (11.01.16.02.03.02)
Matrícula: 1895705

(Assinado digitalmente em 11/06/2025 16:11)

JULIEN BERTOLDO DE MELO
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
CLCJA (11.01.03.02.03.02)
Matrícula: 1894760

(Assinado digitalmente em 11/06/2025 14:06)

LUCIANO BORGES DE CASTRO
DIRETOR - TITULAR
DADAL (11.01.13.03.02)
Matrícula: 1898564

(Assinado digitalmente em 11/06/2025 13:20)

MAGNUS JAIME SCHEFFLER
DIRETOR - TITULAR
DADSR (11.01.06.02.04)
Matrícula: 1610208

(Assinado digitalmente em 11/06/2025 13:07)

(Assinado digitalmente em 12/06/2025 08:05)

MAISSON LICHTENECKER

COORDENADOR
CINJA (11.01.03.02.03.01)
Matrícula: 2136697

MARCIANO PERCINCULA

COORDENADOR - TITULAR
CINSA (11.01.07.02.05.02)
Matrícula: 1729575

(Assinado digitalmente em 11/06/2025 13:17)

MARCIO ANDRE LOWE
COORDENADOR - TITULAR
CINFW (11.01.12.01.04.01)
Matrícula: 382752

(Assinado digitalmente em 11/06/2025 12:31)

MAURICIO SANCHOTENE DALLA VECCHIA
COORDENADOR - TITULAR
CAPD URUG (11.01.15.01.07)
Matrícula: 2277873

(Assinado digitalmente em 11/06/2025 15:10)

TIAGO LUIZ LUCCA
ENGENHEIRO-AREA
CINSVS (11.01.10.02.04.02)
Matrícula: 1056095

(Assinado digitalmente em 13/06/2025 16:17)

VALTER OSCAR DA SILVEIRA OLEA
ENGENHEIRO-AREA
CINSB (11.01.09.02.05.02)
Matrícula: 1765732

(Assinado digitalmente em 11/06/2025 14:07)

WAGNER DAMBROS FERNANDES
ENGENHEIRO-AREA
REITORIAIF (11.01.01)
Matrícula: 1685271

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.iffarroupilha.edu.br/documentos/> informando seu número: **3**, ano: **2025**, tipo: **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**, data de emissão: **11/06/2025** e o código de verificação: **79f9833f52**